

pagamentos de débitos relacionados a veículos por meio de cartão de débito e crédito, nos termos do art. 27 da PORTARIA SENATRAN nº 149/2018, deverão exercer suas atividades da seguinte forma:

I – Fora do ambiente em que ocorre o atendimento ao público do DETRAN/AC, em balcão e/ou Tótem de auto atendimento, com operadores da empresa credenciada, de forma presencial e mediante a digitação da senha do cartão, internet ou aplicativo para Smartphone; ou,

II – Dentro do ambiente em que ocorre o atendimento ao público do DETRAN/AC, por meio de Tótem de auto atendimento, com operadores da empresa credenciada, de forma presencial e mediante a digitação da senha do cartão, internet ou aplicativo para Smartphone, observando as exigências por parte do Órgão de Trânsito.

Parágrafo Único – No caso do inciso II deste artigo, será obrigatório, instalação de Tótem de auto atendimento na Sede do DETRAN/AC na capital Rio Branco, na 1ª CIRETRAN no município de Cruzeiro do Sul e na 6ª CIRETRAN no município de Brasília.

Art. 3º Alterar o §2º da Cláusula Primeira do Anexo II da Portaria DETRAN nº 315/2020 que passará a vigorar nos seguintes termos:

“ §2º Para atendimento dos usuários, a PERMISSIONÁRIA deverá instalar postos de atendimento fora das dependências da PERMITENTE e/ou instalar totem de autoatendimento (ATM) nas dependências após autorização da PERMITENTE, nos termos do art. 16 da Portaria 315/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de abril de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 429, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 57/2025/DETRAN – CPSPAD (0015215241), RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daiana de Azevedo da Silva, matrícula nº 9312560, como defensora dativa para defender e acompanhar o indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.001044.00105/2023-81.

Art. 2º A defensora dativa, nomeada no artigo anterior, deverá ser citada pela Comissão Processante quanto ao prazo de 10 (dez) dias para apresentação da defesa para a qual foi designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de abril de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DETRAN Nº 434, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no MEMORANDO Nº 26/2025/DETRAN – DAP (0014608843), RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, exercício 2025, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, para fins de prestação de contas e realização do inventário anual, que deverão comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores designados abaixo:

I – Presidente: Luciano da Costa Monteiro – Matrícula nº 9312692;

II – Membro: Vitor de Oliveira Peres – Matrícula nº 9262229;

III – Membro: Etevaldo Freire Gouveia Júnior – Matrícula nº 9114947.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de abril de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 438, DE 29 DE ABRIL DE 2025

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 58/2024/DETRAN – CPSPAD (0015255546); CONSIDERANDO manifestação presente no MEMORANDO Nº 177/2025/DETRAN – ASSEJU (0015270359);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA DETRAN Nº 181, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 foi publicada no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.721, de 28/02/2024, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0068.008265.00069/2020-66.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 26 de agosto de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 29 de abril de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº 10/2025.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos dos artigos 14, 15 e 23 da Res. CONTRAN N.º 723/2018, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica da imposição da penalidade de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir em desfavor das partes acionadas abaixo listadas, firmada no art. 256, III, CTB, em razão de decurso de prazo ou indeferimento de defesa. A cópia do inteiro teor da decisão pode ser obtida junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH – DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600. Fica estabelecido o dia 30/05/2025 como data limite para entrega da CNH física na Divisão de Suspensão e Cassação – DSC pelas partes acionadas, ou caso queiram, para apresentarem recurso contra a decisão junto à JARI do DETRAN-AC, localizada na Sede deste órgão. O recurso também pode ser interposto nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. A não entrega da CNH física ou não apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na execução da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante bloqueio da CNH no RENACH a partir de 14/06/2025.

Nº PROCESSO, NOME, Nº REGISTRO

0140009602023, ALCIO FONTANA, 00716574905 / 0140075872023, AMARILDO SILVA DE ARAUJO, 01851954604 / 0140063812023, AMERICO FRANCISCO SOUZA DA SILVA, 03385052495 / 0140065692023, ARAGUACY DA COSTA CARDOSO, 00870976684 / 0140073972023, DAVY PEREIRA FORMIGA, 03092081703 / 0140088692023, DIEMERSON DOS SANTOS SILVA, 06403267763 / 0140002382023, DJAIR BATISTA DA SILVA, 04542031680 / 0140069972023, EDIVANIA RICARDO TEIXEIRA, 05258305808 / 0140061702023, ENDREGO SILVA DA ROCHA, 07062890959 / 0140074182023, ERACTO RODRIGUES FIGUEREDO NOBREGA, 03979376100 / 0140050492023, FELIPE ALVES DE OLIVEIRA, 06179432723 / 0140006282023, FRANCISCO ARMANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 03551671097 / 0140061382023, FRANCISCO CICEIRO TAVARES, 05614506303 / 0140018232023, FRANCISCO DA SILVA LIMA, 04054549888 / 0140061792023, FRANCISCO EMERSON LOPES MACIEL, 02361195971 / 0140050992023, FRANCISCO EVILASIO A DE ARAUJO, 02652518384 / 0140007782023, FRANKLIN AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS, 04888623140 / 0140005842024, GABRIEL SOUSA DE SA, 07227541196 / 0140001052023, GABRIELA BEZERRA TELES, 04376956899 / 0140051182023, GILMAR GONCALVES DA MOTA JUNIOR, 05904411234 / 0140003262024, HENNYCLAY CLAUDIO GOMES, 03758288707 / 0140070282023, JACO DA SILVA FREITAS, 06617934630 / 0140078512023, JACO DA SILVA FREITAS, 06617934630 / 0140023692023, JAILSON SILVA DE SOUZA, 05802531938 / 0140008802023, JHONATHAN DA SILVA COSTA, 02708842101 / 0140031042023, JOAO PAULO DE SOUSA, 04501006953 / 0140002932024, JONAS VIEIRA DE SOUSA, 03027759660

/ 0140088022023, JORGE BENICIO DA SILVA FELIX SOUZA, 03646007468 / 0140065132023, JOSE DA CRUZ SILVA DE OLIVEIRA, 07379955380 / 0140088452023, JOSE EDIMAR DE SOUZA, 04648102700 / 0140027322023, JOSE EDUARDO LIMA DE SOUZA, 07186807115 / 0140010992023, JOSE EDUARDO LIMA DE SOUZA, 07186807115 / 0140072282023, JOSE ERICO ESTEVAN FERREIRA, 05674054798 / 0140010102023, JOSE MARCIO MALVEIRA DA SILVA, 04194614492 / 0140010902023, JOSE MARCOS RABELO ALMEIDA, 05376125211 / 0140010512023, JOSE WELLINGTON DA SILVA NOGUEIRA, 04304913206 / 0140010242023, JULIO CESAR GOMES DE SOUZA NETO, 02961477170 / 0140010592023, JULIO CESAR GOMES DE SOUZA NETO, 02961477170 / 0140028542023, KARLUZIER FEITOSA DE LUCENA SANTOS, 02736899697 / 0140078882023, KAUILLY SOUZA DA SILVA, 06072949016 / 0140006962023, LAURA ARAUJO MELO, 06761236139 / 0140022542023, LINDON JONSON BRITO FILHO, 04092808897 / 0140010732023, LUCAS DA SILVA LIMA, 06946997556 / 0140004042024, LUCAS DA SILVA VIGA, 07038409274 / 0140008832023, MARCELO PENTEADO DUARTE, 00401532774 / 0140052362023, MARCOS PONTES FRANCO, 02836539577 / 0140008642023, NAIARA FREITAS RODRIGUES, 07172823716 / 0140088382023, NATA PEDROZA DO NASCIMENTO, 07331317748 / 0140061482023, NATHOCLEY MENDES VENANCIO, 04309316700 / 0140054322023, PEDRO DA COSTA MAGALHAES, 07516419326 / 0140065052023, PEDRO DE ALMEIDA, 01730482314 / 0140070602023, RAFAEL DE SOUZA BORGES, 03885856704 / 0140052672023, RENATO TELES DE ANDRADE, 02530241708 / 0140009612023, RIKYEL GEISON CAMPOS DE VASCONCELOS, 04479571142 / 0140004002024, ROGERIO LIMA DOS SANTOS, 03292615510 / 0140079312023, RONEY DE OLIVEIRA GONDIM, 01955686989 / 0140054452023, SAMORA DA SILVA KLEIN, 03764877427 / 0140006522023, TIAGO SILVA DA SILVA, 06591234680 / 0140063752023, VITORIA ALEXANDRE PRADO, 07543019636 / 0140005962023, WELLITON LIMA DE OLIVEIRA, 01570503345 / 0140078902023, WERLE XAVIER LIMA PASSOS, 07749192999.

Rio Branco/AC, 30 de abril de 2025

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

Portaria IAPEN Nº 600, DE 29 DE abril DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Ariana da Silva Fernandes, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior, referência CAS-02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2025.
Registre-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

Portaria IAPEN Nº 601, DE 29 DE abril DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Gabriel Fecury Lima de Lima, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior, referência CAS-04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2025.
Registre-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 131, DE 29 DE ABRIL DE 2025
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 10.253-P/2025 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de JANEIRO DE 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 02/2025, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB, que tem como objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pelo SAERB.
I – Gestor Titular: José Milton de Holanda Junior – Matrícula nº 9614443-1
II – Gestor Substituto: Marisol Alves da Silva – Matrícula nº 9610081
III – Fiscal Titular: Clara Liz Félix Pessoa – Matrícula nº 9606157-4
IV – Fiscal Substituto: Vanessa de Araújo Bispo – Matrícula nº 9609440
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

MARIA JOSÉ DE LIMA BEZERRA
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, em exercício
DECRETO Nº 10.253-P/2025